



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº.128/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- RUA GUARAPARI**

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º "Fica denominada a Rua Guarapari, atualmente não nominada, que tem seu ponto de coordenadas geográficas X= 345863, Y= 7716816 e X= 3457937, Y=7716763, e sua adjacência, localizada no bairro Jardim Boa Vista, neste município, conforme anexo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

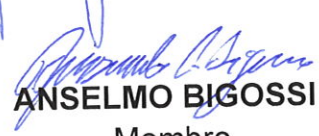
Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarapari/ES, 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

ROSANA PINHEIRO
Presidente


KAMILLA ROCHA
Relatora


ANSELMO BIGOSSI
Membro

Autoria do Projeto: Ver. Vinícius Lino

Autoria da Emenda Modificativa nº 001/2025: Ver. Vinícius Lino



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.